O Vereador **Sebastião Valter Fernandes,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO Nº 1321/2022**

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova a operação tapa buraco na Rua: Heitor Alves Guimarães, próximo a Praça do Tayrá, bairro Cachoeira.





Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 21/10/2022 as 08:42:08.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=137857&c=O240UD.





Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 21/10/2022 as 08:42:08.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=137857&c=O240UD.

**JUSTIFICATIVA**

Justifico a proposição, haja vista que a rua é de intenso tráfego, inclusive de ônibus, pois é uma importante rota escolar, ocasionando desgastes e estragos nos automóveis e possibilitando acidentes com motociclistas.

Sabemos que com as chuvas este problema se agrava potencialmente e inúmeros focos aparecem.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de Outubro de 2022.

**Sebastião Valter Fernandes**
**VEREADOR**



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 21/10/2022 as 08:42:08.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=137857&c=O240UD.